

REGULAMENTO DA ORQUESTRA ACADÉMICA PORTUGUESA

1. Condições de Participação

Podem integrar a orquestra jovens estudantes e comunidade em geral, músicos amadores ou profissionais, de qualquer idade ou nacionalidade.

A admissão na orquestra é realizada através de audições.

2. Audições

O calendário de candidaturas e audições serão divulgados nos diversos meios disponíveis

O formato das audições será decidido pelo (s) maestro (s), com o apoio da Organização da OAP.

O júri das audições será composto pela Organização, maestro (s) e outros a designar.

Poderão ser abertas audições extraordinárias para naipes que não estejam completos.

Em caso de elegibilidade de múltiplos candidatos, será dada prioridade a candidatos pela seguinte ordem:

1. Estudantes do ensino superior
2. Docentes e não docentes do ensino superior
3. Estudantes do ensino básico e secundário
4. Jovens músicos, amadores ou profissionais
5. Músicos profissionais
6. Músicos amadores da comunidade em geral

A integração na Orquestra Académica Portuguesa pode ser feita de duas formas:

- ♪ músicos efetivos – participam regularmente nos ensaios e concertos desenvolvidos pela OAP
- ♪ reforços de naipe – participam pontualmente, não estando sujeitos às mesmas obrigações dos músicos efetivos, relativamente a assiduidade e aplicação de quotas

3. Quotas

Todos os músicos efetivos da orquestra têm de ser sócios da Associação Cultural Tecla Melódica, estando sujeitos ao pagamento de uma quota anual, definida pela associação. Poderá haver isenção de quotas para os membros que necessitem, sendo analisado caso a caso pela organização.

Os músicos que integram a OAP como reforços não estão sujeitos ao pagamento anual de quotas.

4. Ensaios

Ensaios Ordinários

Os músicos devem comparecer a pelo menos 80% do total do tempo de ensaio ordinário agendado para cada programa, sob pena de não participar no concerto agendado para o respetivo programa.

As presenças e faltas dos músicos, bem como atrasos superiores a 20 minutos, quando não justificados, serão assinaladas. Todas as faltas devem ser justificadas ao Representante da Orquestra Sinfónica ou ao Representante dos Conjuntos de Câmara, consoante se aplique. Qualquer falta por motivo de força maior será retirada, não entrando para a contabilização da assiduidade.

Ensaios Extraordinários

Poderão ser agendados ensaios extraordinários, de naipe ou tutti, caso a organização considere necessário.

Os dias e horas serão definidos de acordo com a disponibilidade dos músicos. As faltas a ensaios extraordinários não entram na contabilização da assiduidade, mas poderão ser utilizadas como critério para a distribuição dos músicos por estantes para o concerto.

Ensaio Geral

Será realizado um ensaio geral na semana que antecede o concerto.

É obrigatória a presença dos músicos no ensaio geral, sob pena de não participar no concerto. Só serão aceites faltas por motivos de força maior, devidamente justificados à organização.

Ensaio de colocação

No dia do concerto será realizado um ensaio de colocação no local do concerto.

É obrigatória a presença dos músicos no ensaio de colocação, sob pena de não participar no concerto. Só serão aceites faltas por motivos de força maior, devidamente justificados à organização.

(Ex: Para um concerto para o qual estejam agendados 12 ensaios ordinários, um ensaio geral e um ensaio de colocação, o músico poderá dar 2 faltas justificadas entre os 12 primeiros, não podendo, salvo por motivo de força maior, faltar ao ensaio geral ou ao ensaio de colocação.)

5. Concertos

Os concertos são agendados pela organização e comunicados aos músicos da orquestra pelos diversos meios disponíveis.

Os músicos que se encontrem impossibilitados de participar num determinado concerto devem comunicar com a maior antecedência possível à Organização.

A ausência de um músico a um concerto, salvo por motivos de força maior, pode implicar a sua expulsão da Orquestra Académica Portuguesa, sendo analisados caso a caso pela Organização.

A distribuição dos músicos para o concerto será estabelecida pela organização e enviada até dois dias antes do ensaio geral. Para esta distribuição será tido em consideração a assiduidade, pontualidade, empenho e desempenho artístico dos músicos.

6. Outras atividades

A Orquestra Académica Portuguesa desenvolve, para além de concertos de orquestra sinfónica, outras atividades como:

- ♪ concertos de câmara
- ♪ atuações para divulgação e angariação de fundos
- ♪ atuações em ofertas musicais incluídas no Manual de Donativos, Parcerias e Patrocínios
- ♪ workshops

Estas têm como objetivo a divulgação da OAP e a angariação de donativos para a mesma, permitindo assim a continuidade da orquestra. É dever dos músicos contribuir, sempre que possível, para a realização das mesmas.

7. Projetos

A Orquestra Académica Portuguesa organiza projetos que têm como objetivo a dinamização da associação, a divulgação da OAP, a promoção da cultura a nível nacional e internacional, e a promoção da partilha de conhecimentos entre músicos de diferentes origens.

Entre os projetos encontram-se:

- ♪ Estágios de Orquestra, nacionais ou internacionais
- ♪ Encontros de Orquestras
- ♪ Retiros (apenas a nível interno)

Quaisquer projetos extra serão regulados em regulamento próprio.

É direito e dever dos músicos contribuir para a organização e dinamização destes projetos.

8. Instrumentos Musicais

A Orquestra Académica Portuguesa tem à disponibilidade dos músicos diversos instrumentos, para serem utilizados em ensaios e concertos. Estes são instrumentos adquiridos pela orquestra ou cedidos temporariamente à mesma. Os músicos que necessitem devem entrar em contacto com as Representantes da Orquestra Académica Portuguesa.

Instrumentos pertencentes à orquestra:

🎵 Bateria

Instrumentos cedidos temporariamente à orquestra:

🎵 Piano acústico

🎵 Piano digital

🎵 Piano digital flexível Roll Up

🎵 Trompa (1)

🎵 Violino (1)

🎵 Violoncelo (2)

🎵 Contrabaixo (2)

9. Salas de Ensaio

A associação ACTM disponibiliza as salas do metro dos Restauradores aos músicos efetivos da Orquestra Académica Portuguesa, para ensaios individuais ou em conjuntos. Os músicos podem requerer a utilização das mesmas ao Representante dos Conjuntos de Câmara e Teclas, especificando o horário que pretendem e a finalidade. O uso das salas é gratuito para membros efetivos da Orquestra Académica Portuguesa.

10. Músicos

Direitos

- ♪ Participar nas atividades e projetos desenvolvidos pela OAP
- ♪ Participar na organização dos concertos e projetos desenvolvidos, apoiando os Representantes da OAP
- ♪ Beneficiar de uma redução de 50% (músicos amadores) ou 100% (músicos profissionais e estudantes do ensino superior de música, variante de instrumento) nas propinas dos cursos de línguas da Language & Company

Deveres

- ♪ Participar nos ensaios e concertos de forma assídua e pontual, justificando sempre as suas faltas e atrasos à Organização
- ♪ Realizar o pagamento da quota anual
- ♪ Esforçar-se por atingir um bom desempenho artístico em cada programa
- ♪ Respeitar todos os maestros, músicos da orquestra e respetiva organização, bem como outros elementos que colaborem com a mesma
- ♪ Agir com bom comportamento e disciplina em todos os ensaios, concertos e outras atividades desenvolvidas
- ♪ Zelar pela manutenção e segurança dos instrumentos e outros materiais pertencentes à OAP
- ♪ Apoiar na arrumação do local de ensaios e concertos
- ♪ Trazer consigo todo o material necessário para os ensaios e concertos, como as partituras, lápis e o seu instrumento
- ♪ Contribuir para a divulgação e dinamização da OAP

11. Chefes de Naípe

Para cada programa serão nomeados chefes de naípe.

São suas funções:

- ♪ Coordenar ensaios de naípe
- ♪ Fazer marcação de arcadas ou outras anotações na partitura, passando-as aos outros elementos do naípe
- ♪ Apoiar os músicos do naípe nas suas dificuldades de execução de um determinado programa

12. Organização:

A Organização é constituída por:

1. Diretor artístico
2. Representante da orquestra sinfónica
3. Representante dos conjuntos de câmara e teclas
4. Representante do coro académico português (apenas para assuntos relacionados com o coro)

Compete à organização, com o apoio do (s) maestro (s) e outros elementos a designar:

- ♪ Selecionar e organizar o repertório da orquestra
- ♪ Proceder a audições, decidindo sobre a integração ou não dos candidatos
- ♪ Acompanhar os novos membros e auxiliar na sua integração
- ♪ Programação da temporada no início do ano letivo
- ♪ Programar os ensaios ordinários e extraordinários, ensaios gerais e ensaios de colocação para cada programa
- ♪ Definir a distribuição dos músicos em ensaios e concertos
- ♪ Decidir sobre a participação ou não de músicos nos concertos, em função da assiduidade, pontualidade, empenho e desempenho artístico
- ♪ Produção dos espetáculos e outros eventos organizados pela Orquestra Académica Portuguesa

Funções do Representante da Orquestra Sinfónica da OAP

- ♪ Coordenar as atividades desenvolvidas pela Orquestra Académica Portuguesa
- ♪ Efetuar os contactos com entidades externas
- ♪ Fazer a ligação entre a direção artística, músicos e entidades relevantes
- ♪ Divulgação, aos músicos, de informações importantes relativamente ao funcionamento da orquestra, através dos diversos meios disponíveis
- ♪ Fazer o registo da tesouraria relativa à orquestra
- ♪ Manutenção dos meios de divulgação da OAP, entre os quais o website, Facebook, Instagram e Youtube
- ♪ Registrar a assiduidade e pontualidade dos músicos, bem como a justificação de faltas
- ♪ Reunir periodicamente com os músicos da orquestra, para apresentar e discutir propostas que visem melhorar o funcionamento da orquestra, e para receber sugestões dos músicos em relação a qualquer assunto relacionado com a mesma

Funções do Representante dos Conjuntos de Câmara e Teclas da OAP

- ♪ Registrar a assiduidade e pontualidade dos músicos, bem como a justificação de faltas
- ♪ Coordenação das ofertas musicais incluídas no Manual de Donativos, Parcerias e Patrocínios
- ♪ Promoção de conjuntos de câmara para pequenos concertos ou atuações de divulgação e angariação de fundos, e respetiva coordenação
- ♪ Apoiar o Representante da Orquestra Sinfónica nas suas funções